



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

:- ATO DA MESA N.º 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022 -:

“Dispõe sobre o calendário legislativo para o exercício de 2022”

Considerando, que a finalidade fim dos serviços executados por essa Edilidade tem um papel fundamental na vida de cada cidadão local;

Considerando, a necessidade de se estabelecer um calendário, visando alcançar os objetivos desta Casa de Leis, que por sua vez são norteados pelos princípios da administração pública;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º No exercício de 2022, nos termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados:

I - Feriados Nacionais (Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, alteradas pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002 e Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980):

- a) 1ª de janeiro (Confraternização Universal) – sábado;
- b) 17 de abril (Páscoa) – domingo;
- c) 21 de abril (Tiradentes) – quinta-feira;
- d) 1º de maio (Dia do Trabalhador) – domingo;
- e) 07 de setembro (Independência do Brasil) – quarta-feira;
- f) 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida) – quarta-feira;
- g) 02 de novembro (Finados) – quarta-feira;
- h) 15 de novembro (Proclamação da República) – terça-feira;
- i) 25 de dezembro (Natal) – domingo.

II – Feriado Estadual (Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997):

- a) 09 de julho (Data Magna – Revolução Paulista de 1.932) – sábado.

Continua...



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

III – Feriados Municipais (Lei Orgânica):

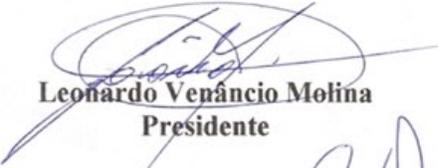
- a) 15 de abril (Paixão de Cristo) – sexta-feira;
- b) 05 de maio (Aniversário do Município) – quinta-feira;
- c) 16 de junho (Corpus Christi) – quinta-feira;
- d) 05 de outubro (Dia do Padroeiro – São Benedito) – quarta-feira;
- e) 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) – domingo.

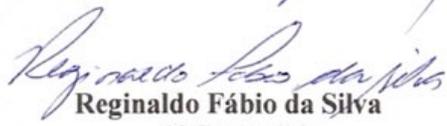
Artigo 2º - Fica declarado facultativo o ponto no dia abaixo relacionado:

- I. 28 de outubro (Dia do Funcionário Público) – sexta-feira;

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Biritiba Mirim, 25 de janeiro de 2022.


Leonardo Venâncio Molina
Presidente


Reginaldo Fábio da Silva
1º Secretário


Evandro Francisco de Paula
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.


Thais Gisele Valente
Diretora de Secretaria